DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.124/2021

Processo: 02.124/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art.24, II, da Lei nº 8.666/93"

Global

Data de Instauração: 12/04/2021

Objeto: Aquisição de fardamento para Guarda Municipal do Município de Água Fria, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

Recursos Orçam.:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

– **O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.**

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.124/2021

REQUISIÇÃO DE:

☐ EXECUÇÃO DE SERVIÇO

☐ EXECUÇÃO DE OBRA

☒ COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Aquisição de fardamento para Guarda Municipal do Município de Água Fria, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal de Água Fria tem como objetivo fazer-se presente na cidade, naqueles logradouros onde haja indutores de criminalidade e desordem urbana, conforme demonstrem as informações sobre a dinâmica da violência no município. A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é necessário que os Guardas Civis Municipais, apresentem-se ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença da Prefeitura nos espaços de convivência pública.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 12 de abril de 2021.

JOSE HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Administração e Finanças

José HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de fardamento para Guarda Municipal do Município de Água Fria, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Água Fria tem como objetivo fazer-se presente na cidade, naqueles logradouros onde haja indutores de criminalidade e desordem urbana, conforme demonstrem as informações sobre a dinâmica da violência no município. A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é necessário que os Guardas Civis Municipais, apresentem-se ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença da Prefeitura nos espaços de convivência pública.

Desta forma, dotar os servidores da Guarda Municipal de um uniforme com as características acima referidas é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade. Assim o cidadão poderá identificar facilmente o Guarda Municipal como alguém pronto e capacitado a servi-lo.

A aquisição dos itens relacionados neste Termo se faz necessária para fins de adequação e padronização da Guarda Municipal de Água Fria.

A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de servidores que serão beneficiados, considerando suas funções operacionais e as necessidades específicas da Guarda Municipal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. - Prazo de execução do objeto: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Água Fria, no valor correspondente às entregas/serviços efetivamente realizadas.

4.3. Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

4.4. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDS), protocolado junto à Contratante.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.6. O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, conferência e atestando os serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 COMPETE AO CONTRATANTE:

5.2. Fornecer à Contratada, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4. Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

5.5. Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;

5.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da Contratada, de acordo com o pactuado.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 COMPETE À CONTRATADA:

6.2 A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

6.3 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

6.4 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

6.5 A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.6 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

6.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.8 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

6.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

6.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.11 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

6.12 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.13 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

6.14 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo Contratante, nos termos da Lei n.º 8.666/1993:

a) Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica co-responsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) O Fiscal do Contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a

execução do Contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o (s) nome (s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

d) Providenciar o atesto físico e eletrônico da Nota Fiscal, no prazo máximo de 5 dias de seu recebimento.

Água Fria (BA), 12 de abril de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

José Humberto P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 12 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em R$.10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais), a serem pagos em parcela única, com início da prestação dos serviços imediato, em 13/04/2021 e seu término em 13/05/2021, tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100 – Recursos Próprios

Fornecedor: **JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530**

CNPJ: 27.827.680/0001-78

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 15 de Abril de 2021.

Setor Financeiro

LOJA MILITAR DO EXÉRCITO

AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA - N. 7770 - 35 BI - 44094000 CNPJ:10.340.108/0001-87

[redacted]

EMPRESA: LOJA MILITAR DO EXÉRCITO - LM ARTIGOS MILITARES	
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA 7700	**TELEFONE: 75-991926442**
CNPJ: 10.340.108/0001-87	**E-MAIL: MARASOTERO123@GMAIL.COM**
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO SOTERO DE OLIVEIRA	
Orçamento referente ao fardamento da Guarda Municipal de Água Fria	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	calça reforçada azul marinho	13	130,00	1.690,00
02	Gandolas bordados nos dois braços	13	120,00	1.560,00
03	saiote com bordado	13	140,00	1.820,00
04	Blusas internas pintadas, peito, costa e mangas	12	50,00	600,00
05	Coturnos, troller com zíper	09	190,00	1.710,00
06	Chapéus tropical reforçado	10	45,00	450,00
07	Tarjeta com velcro	09	7,00	63,00
08	Cinto de guarnição	09	49,00	441,00
09	Bornal	09	85,00	765,00
10	Tonfa bélica	02	79,00	158,00
11	Porta tonfa	03	18,00	54,00

LOJA MILITAR DO EXÉRCITO

AVENIDA EDUARDO FRÓES DA MOTA - N. 7770 - 35 BI - 44094000 CNPJ:10.340.108/0001-87

12	Colete tático modular nylon rip stop reforçado	09	250,00	2250,00
13	Algemas invictos corrente ou dobradiça	03	120,00	360,00
	Valor Total			**11.921,00R**

DATA: 12 DE ABRIL DE 2021 **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**	**CARIMBO CNPJ** 10.340.108/0001-87 M. DO CARMO SOTERO DE OLIVEIRA AV. EDUARDO FRÓES DA MOTA, Nº 7770 35 BI • CEP. 44.094-000 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
ASSINATURA **CPF: 51940230578**	Maria do Carmo Sotero de Oliveira

Gmail

Água Fria/ Setor de Compras <comprasag2018@gmail.com>

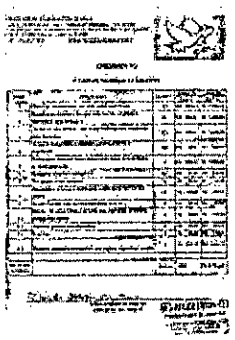
solicitação de orçamento

dapaz e cia <dapazecialoja@gmail.com> 13 de abril de 2021 16:37
Para: Água Fria/ Setor de Compras <comprasag2018@gmail.com>

Boa Tarde!
segue orçamento solicitado.

Em ter., 13 de abr. de 2021 às 14:23, Água Fria/ Setor de Compras <comprasag2018@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde, pode ser qualquer uma coloque as algemas e calças de boa qualidade.
> obrigado
>
> Em ter., 13 de abr. de 2021 às 14:12, dapaz e cia <dapazecialoja@gmail.com> escreveu:
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
>
> --
> [Texto das mensagens anteriores oculto]



orcamento agua fria 1304057.jpg
1220K

RAZÃO SOCIAL – TAMILES SOUZA DE JESUS.
CNPJ – 13.467.661/0001-73 / INSCRIÇÃO ESTADUAL – 019.481.926
ENDEREÇO- RUA DESEMBARGADOR FELINTOS BASTOS N 278, CENTRO,
FEIRA DE SANTANA- BA / CEP. 44.002128
TEL. 075-3614-0873 E-mail: dapazecialoja@gmail.com.br



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Água Fria

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Calças reforcada na cor azul marinho	13	R$ 160,00	R$ 2.080,00
2	Gandolas manga longa em tecido rip/stop bordada nos braços	13	R$ 150,00	R$ 1.950,00
3	Saiotes em tecido rip/stop reforçado bordado nos braços	13	R$ 165,00	R$ 2.145,00
4	Blusas internas pintadas,peito,costa e mangas.	12	R$ 35,00	R$ 420,00
5	Coturnos marca mariano com zipe costurado e vulcanizado.	9	R$ 185,00	R$ 1.665,00
6	Chapéu modelo tropical	10	R$ 50,00	R$ 500,00
7	Targeta com velcro	9	R$ 10,00	R$ 90,00
8	Algemas em aço carbono com dobradiça da zorro	3	R$ 160,00	R$ 480,00
9	Porta tonfa em nylon rip/stop preto	3	R$ 25,00	R$ 75,00
10	Cinto de guarnição preto em rip/stop modelo força nacional	9	R$ 55,00	R$ 495,00
11	Bornal preto em rip/stop	9	R$ 65,00	R$ 585,00
12	Tonfas	2	R$ 55,00	R$ 110,00
13	Colete modelo modular em nylon rip/stop preto	9	R$ 220,00	R$ 1.980,00
VALOR POR EXTENSO:		TOTAL	R$	12.575,00

Tamiles Souza de Jesus

TAMILES SOUZA DE JESUS-ME
CNPJ.13.467.661/0001-73

13.467.661/0001-73
Tamiles Souza de Jesus-ME
Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 278
Térreo-Centro-CEP 44.002-445
Feira de Santana-Bahia

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Fardamento da Guarda Municipalm de Água Fria.				
Item	**Descrição**	**QUANT**	**V. Unt**	**V. Total**
1	Calças reforcdas na cor azul marinho	13	R$120.00	R$1.560,00
2	Gandolas manga longa em tecido rip/stop bordadas no braços.	13	R$130.00	R$ 1.690,0
3	Saiotes em tecidos rip/stop reforçado bornado nos braços.	13	R$150,00	R$1.950,00
4	Blusas internas pintadas, peito, costa e mangas.	12	R$25,00	R$300,00
5	Coturnos, troller com ziper.	09	R$150,00	R$1.350,00
6	Chapéis tropical reforçado.	10	R$45,00	R$450,00
7	Tarjeta com velcro.	09	R$10,00	R$90,00
8	Algemas em aço carbono com dobradiça	03	R$130,00	R$390,00
9	Porta tonfas	02	R$15,00	R$30,00
10	Cinto de guarnição preto	09	R$40,00	360,00
11	Bornal preto. COM EMBORRACHADO	09	R$55,00	495,00
12	Tonfas	02	R$40,00	R$80,00
13	Colete modular em nylon rip stoop preto.	09	R$150,00	R$1.350,00
V. TOTAL				R$10.095,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Feira de santana 14 de abril de 2021.

27.827.680/0001-78
TACTICAL SHOP
ARTIGOS MILITARES
Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 275 - Centro
CEP: 44.002-445 - Feira de Santana - BA

Joseval Alves da Silva

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
(administrador ou Procurador)

Assunto **Fwd: DOCUMENTOS TACTICAL SHOP**
De Tactical Shope <tacticalshope@hotmail.com>
Para setor.contratos@aguafria.ba.gov.br <setor.contratos@aguafria.ba.gov.br>
Data 2021-03-26 15:12

- CERTIDAO FEDERAL - TACTICAL.pdf (~70 KB)
- TRABALHISTA - TACTICAL.pdf (~84 KB)
- CERTIDAO ESTADUAL - TACTICAL.pdf (~88 KB)
- FGTS - TACTICAL.pdf (~98 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL - TACTICAL.pdf (~131 KB)
- CERTIFICADO MEI - TACTICAL.pdf (~48 KB)
- CNPJ TACTICAL.pdf (~99 KB)

Segue em anexo documentos solicidados

Dados da conta
Número do banco 033

AG 4591
Conta corrente 130045325

Banco Santander
Pessoa jurídica
Josenilton Alves da silva

Obter o Outlook para Android

From: johnny silva <johnnysilva123@hotmail.com>
Sent: Friday, March 26, 2021 3:07:41 PM
To: tacticalshope@hotmail.com <tacticalshope@hotmail.com>
Subject: Fwd: DOCUMENTOS TACTICAL SHOP

Obter o Outlook para Android

From: savio ferreira <savioferreira552@gmail.com>
Sent: Friday, March 26, 2021 2:56:27 PM
To: johnny silva <johnnysilva123@hotmail.com>
Subject: DOCUMENTOS TACTICAL SHOP

Boa tarde Johny!

Segue os documentos solicitados por telefone.

--

ALLEANZA
CONSULTORIA CONTÁBIL

Confirmar Recebimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.827.680/0001-78 MATRIZ		26/05/2017

NOME EMPRESARIAL
JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TACTICAL SHOP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS	275	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.002-445	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TACTICALSHOPE@HOTMAIL.COM	(75) 3024-7065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **14:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.827.680/0001-78
Razão Social: JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530
Endereço: R URSULA CATARINO 19 LOJA 2 / SOBRADINHO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44021-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803103540299492

Informação obtida em 26/03/2021 14:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 46501

CONTRIBUINTE:	**JOSENILTON ALVES DA SILVA**
ENDEREÇO:	**RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS, 275 - CENTRO**
CNPJ/CPF:	**27.827.680/0001-78**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**68.700-6**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**8.106-0**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**26/03/2021**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**25/05/2021**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

607b45a2ad8f187f06b3668db6171da0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/03/2021 14:31

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211276997**

RAZÃO SOCIAL	
JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.840.058	**27.827.680/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530
Nome do Empresário
JOSENILTON ALVES DA SILVA
Nome Fantasia
TACTICAL SHOP
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1393061109	SSP	BA	043.479.545-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	26/05/2017

Número de Registro

CNPJ
27.827.680/0001-78

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
44002-445	RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS	275
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
26/05/2017	Estabelecimento fixo, Internet, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping
Atividade Principal (CNAE)
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME62469137	27827680000178	01/10/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530
CNPJ: 27.827.680/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:39 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.
Código de controle da certidão: **38AE.9D36.8ADB.9DA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

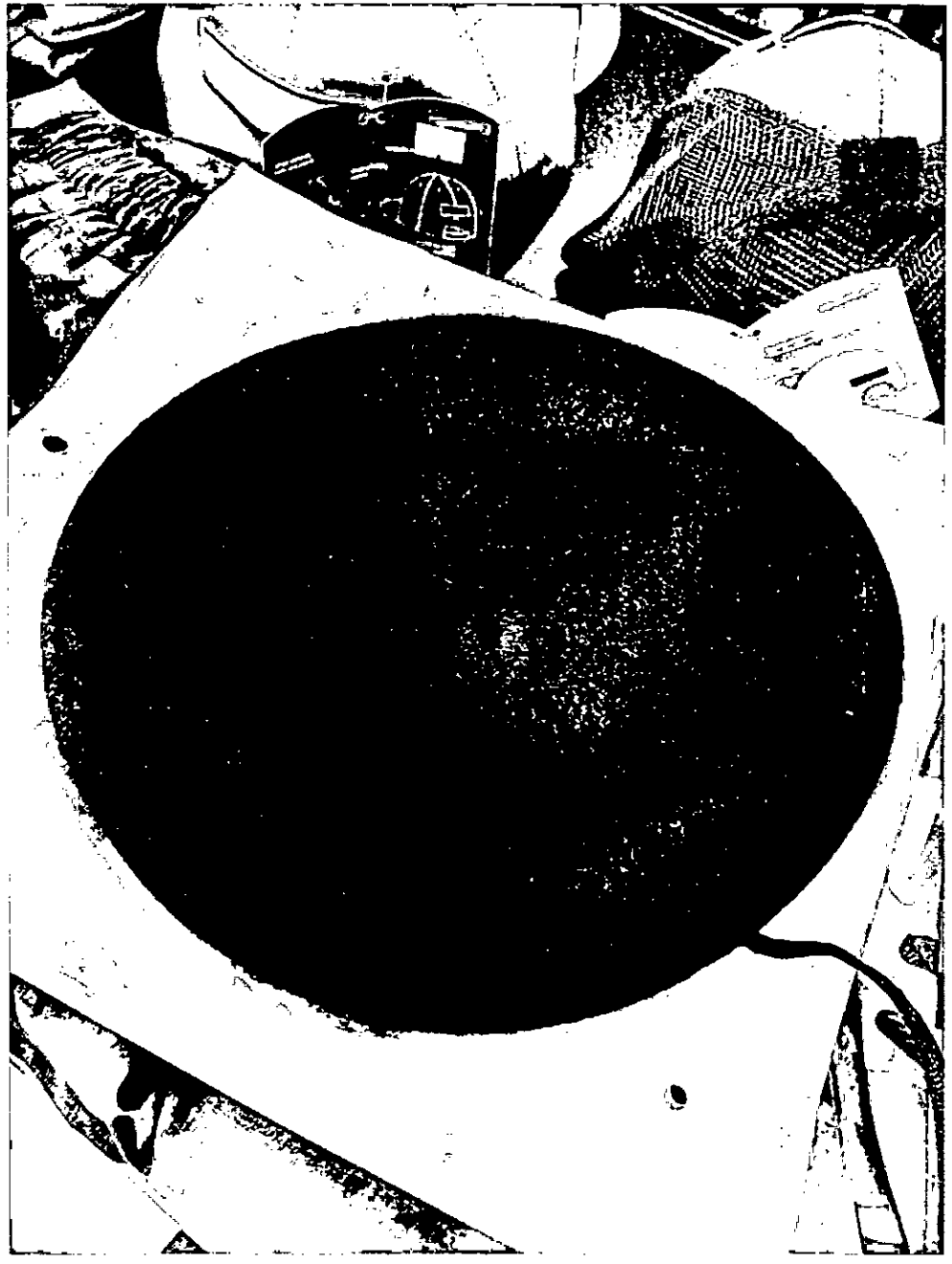
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.827.680/0001-78
Certidão nº: 10802717/2021
Expedição: 26/03/2021, às 14:29:22
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

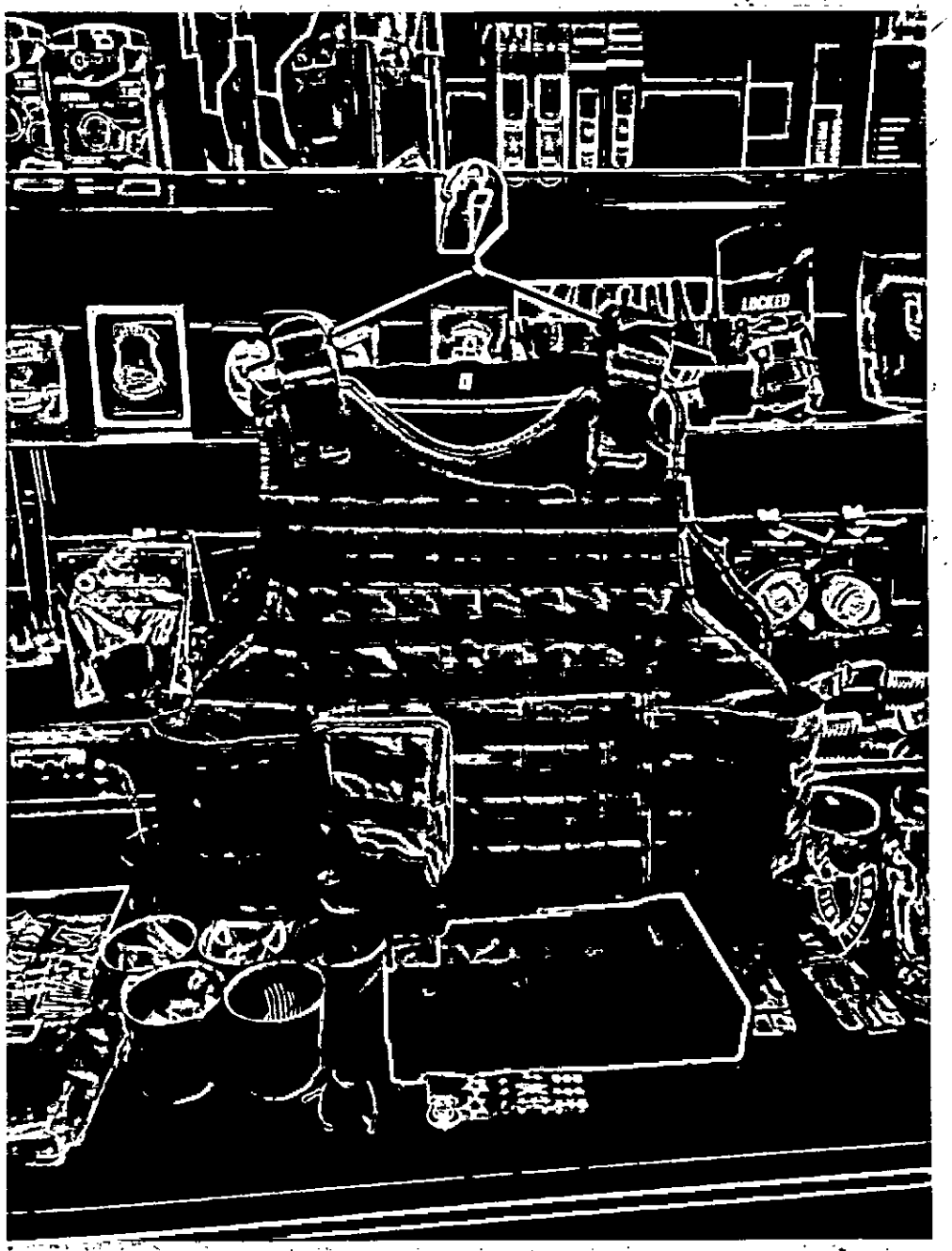
Certifica-se que **JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.827.680/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Lyon

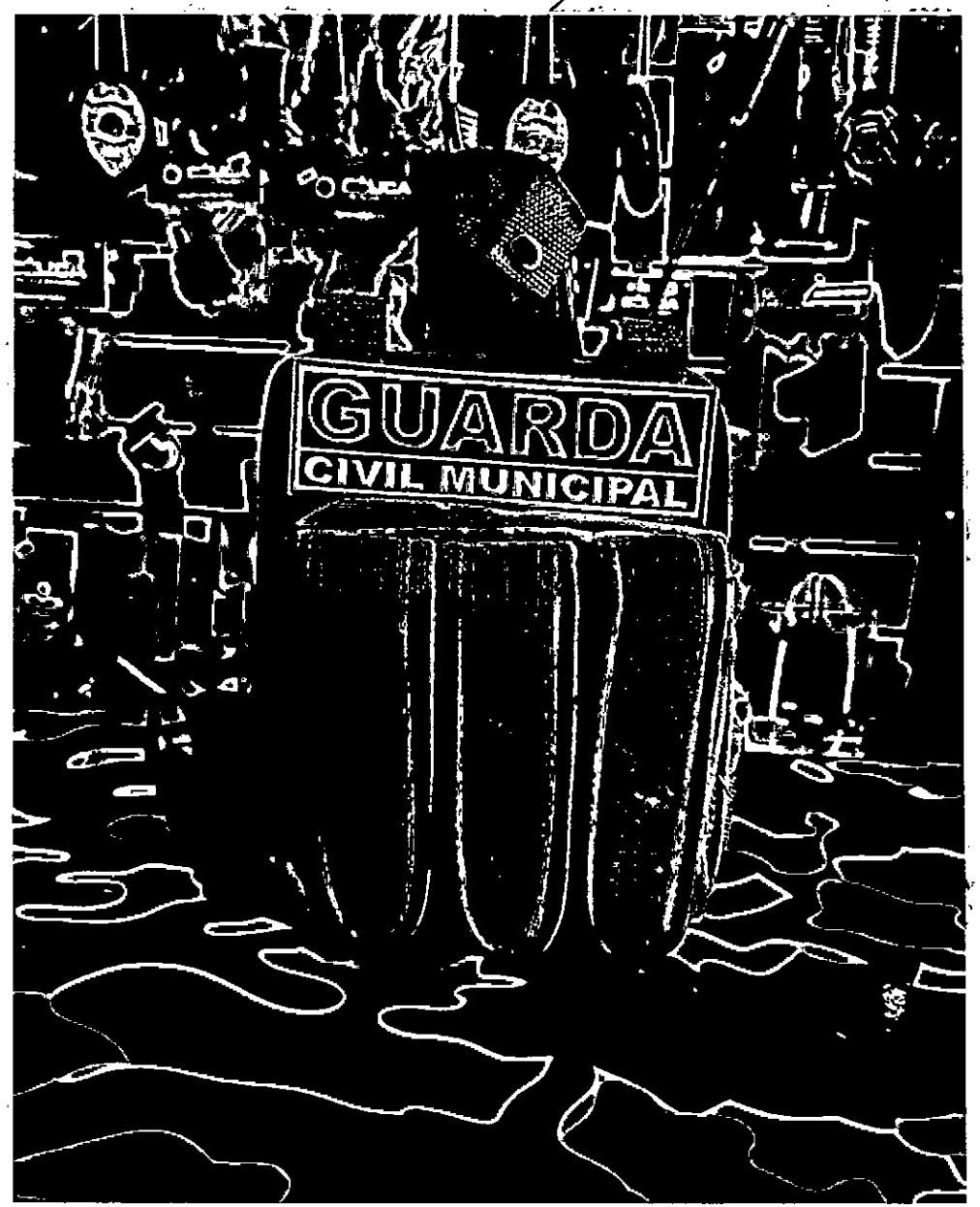



GUARDA
CIVIL MUNICIPAL



Lyon
Tour
NO 19




GUARDA
CIVIL MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 15 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a Aquisição de fardamento para Guarda Municipal do Município de Água Fria, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste Município, com única execução, cujo valor estimado é de R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 15 de abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.124/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.680/0001-78, cujo objeto é a aquisição de fardamento para Guarda Municipal do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município Água Fria – BA, nos termos do art. 24, II da Lei n. º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, da importância de R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais)

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, in verbis:

> Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto n° 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

> 1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto n° 9.412, de 2018.
> 2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
> 3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
> 4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais caso, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível à substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2°, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

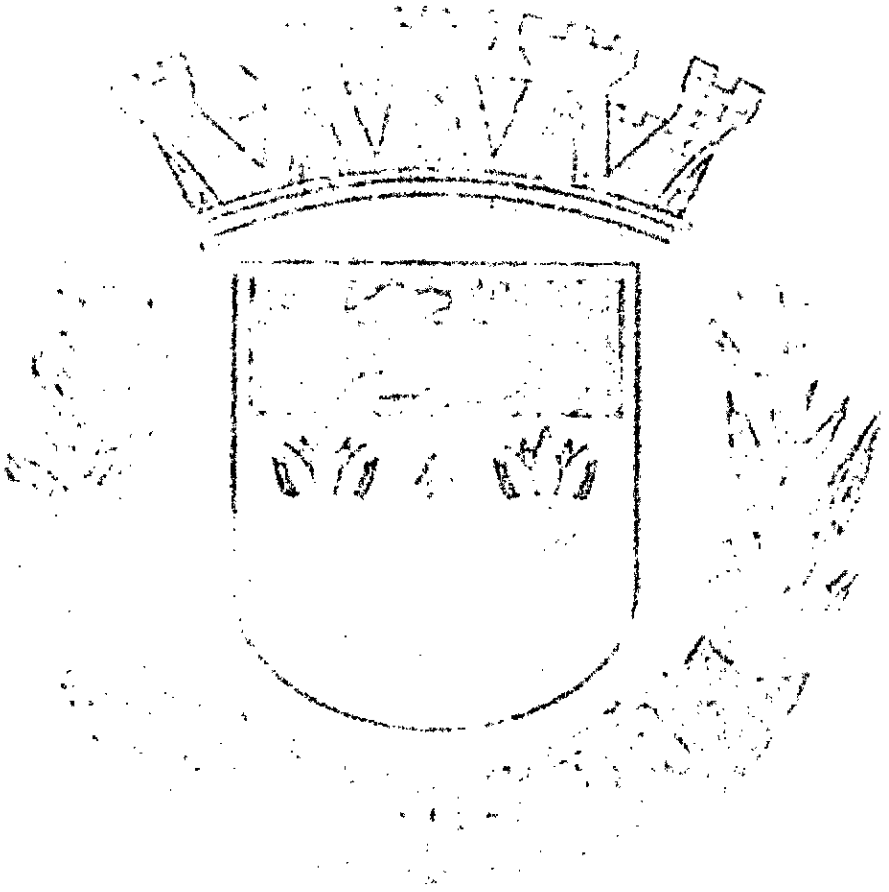
3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.
Água Fria/BA, 15 de abril de 2021.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787



Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.124/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Cidade Água Fria/BA, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.827.680/0001-78**, estabelecida na Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 275, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.002-445, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSENILTON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **043.479.545-20** e RG nº **13.930.611-09**, resolvem firmar o presente Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº 082/2021, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste presente aquisição de fardamento para quadro de funcionários que exercem função de Guarda Municipal do Município de Água Fria, atendendo assim necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com as condições e especificações do Processo de Dispensa de Licitação nº **082-2021**.

§1º Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº 082-2021 e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 14 de abril de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais)**, nos termos da sua proposta, datada de 14 de abril de 2021

§1° O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento e aceite final do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o pagamento.

§2° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§3° Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:
I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

II – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III - prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.

IV - prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade.

§7° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§8° O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado na Agência: 4591, Conta Corrente: 130045325, Banco Santander, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças;
Atividade: 2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do Município;
Elemento da Despesa: 3390 30 00 – Material de Consumo;
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1° e 2° , do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

j) repor os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTES, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

II - DA **CONTRATANTE:**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) efetuar os pagamentos a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;

c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;

d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) verificar e aceitar os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os materiais/equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA TIMA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA**, deverá efetuar a entrega dos materiais/equipamentos no seguinte endereço indicado pelo **CONTRATANTE**, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias,** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

§1° A aceitação inicial dos materiais/equipamentos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.

§2° A aceitação final dos materiais/equipamentos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II. Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1° cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 15 DE ABRIL DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530
CNPJ nº 27.827.680/0001-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Glicine Reis da Silva
CPF: 860.348.945-90

Nome: Thaiz V. Barbosa
CPF: 033.080.325-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.0[illegible]6.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 119	Exerc.: 2021	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.124/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 082-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
269.457,95	10.095,00	259.362,95

CREDOR

R.Social/Nome: 201430 - JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530
Endereço: R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS NR. 275
C.N.P.J/CPF: 27.827.680/0001-78
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA (BA). CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 064/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/04/2021

Valor: 10.095,00 (Dez Mil Noventa e Cinco Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 15/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81618114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:15/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 119

	E FAZENDA GENIPAPO – ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076-2021
Assinatura:	14/04/2021
Vigência:	31/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 16.745,10
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	4000 – 1001 - 3390.30.00 – 0100

Nº 063/2021

Extrato do contrato nº:	063-2021
Contratado (a):	JOSE LIMA CERQUEIRA
CPF Nº	164.921.455-34
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 15, CENTRO, ÁGUA FRIA - BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E O GABINETE DO PREFEITO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/04/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 30.000,00
Condições de Pagamento:	R$: 2.500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	2000 – 2012 – 3390.36.00 – 0100 / 3000 – 2004 – 3390.36.00 – 0100 / 4000 – 2010 – 3390.36.00 – 0100 /8000 – 2034 – 3390.36.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global que	R$: 10.095,00

Nº 057/2021

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.30.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE
	FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global:	R$: 10.095,00
Valor Global:	R$: 10.095,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 065/2021

Extrato do contrato nº:	065-2021
Contratado (a):	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº	05.804.103/0001-28
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESTRUTURAR O GABINETE DO PREFEITO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-2021
Assinatura:	22/04/2021
Vigência:	22/05/2021
Valor Global:	R$: 17.424,00
Valor Global:	R$: 17.424,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

LEIA-SE:

Nº 047/2021

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratado (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO, Nº 258, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$:4.500,00
Valor Mensal:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.30.00 – 0100 / 3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 2011 - 3390.30.00 – 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2023; 2035 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 057/2021

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global:	R$: 10.095,00
Valor Global:	R$: 10.095,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100